

ATA DA 6ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

1
2
3 Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dez, às 09:30 horas na Sala do
4 CEHIDRO na SEMA, ocorreu a 6ª Reunião da Câmara Técnica de Águas Subterrâneas -
5 CTAS, instituída pela Resolução nº 33 de 06 de novembro de 2008, com a seguinte pauta:
6 Apreciação da solicitação da SANECAP para o não licenciamento de poços em áreas
7 atendidas pela rede pública, em atendimento da Lei nº 11.445/07 e o Decreto nº 7.217/10;
8 Encaminhamentos para as próximas reuniões. Estavam presentes os membros da Câmara
9 Técnica: a Sra. Lilian Apoitia, representante da ABAS; Sra. Ildisneya Velasco Dambros,
10 representante da SANECAP; Telma Luzia Monteiro representante da SES; Sra. Susan
11 Lannes, representante da ABES; Sra. Danielle Santos Cruz, representante do CREATIO; e o
12 Sr. Nédio Carlos Pinheiro representante da SEMA, bem como as técnicas da SEMA Sra.
13 Marizeth Matos e Sra. Silbene Conceição. A Sra. Sibelle Christine Glaser Jakobi, Secretaria do
14 CEHIDRO, iniciou a reunião questionando se o Presidente da Câmara Técnica continuaria
15 sendo o Sr. Nédio Carlos Pinheiro, sendo proposto que a Presidência da mesma passasse a
16 Sra. Telma Monteiro, o que foi aprovado, sendo definido ainda que serão feitas atas sucintas
17 as quais serão aprovadas e assinadas ao final da respectiva reunião. Dando continuidade, A
18 conselheira Ildisneya Dambros fez uma apresentação da solicitação da SANECAP,
19 destacando que intenção não é se proibir a perfuração de poços, mas que isto seja feito com a
20 participação da SANECAP, para que assim se atenda a Lei nº 11.445/07 e o Decreto nº
21 7.217/10, ponderando ainda que esta se discutindo a perfuração somente no município de
22 Cuiabá. O Sr. Nédio complementou colocando que temos a problemática da perfuração do
23 solo em Cuiabá, pelas características do aquífero, ponderando que é solicitado à prefeitura o
24 uso e ocupação do solo, porem como há uma demora na resposta o licenciamento atualmente
25 e dado independente do mesmo. Ponderou ainda que a SEMA está plenamente de acordo,
26 porem tem que se verificar a legalidade e o responsável por este ponto. A Sra. Sibelle Jakobi
27 colocou que a orientação quanto a legalidade é que seja enviada uma consulta a Procuradoria
28 Geral do Estado, através da Subprocuradoria de Meio Ambiente, para se verificar a questão
29 legal quando se tiver duvidas sobre competências, como é o caso, o que foi aprovado pelos
30 conselheiros presentes, sendo solicitado que fosse questionado quem é o ente responsável. A
31 Sra. Sibelle Jakobi procedeu a leitura do Art. 45 da Lei nº 11.445/07 e Artigos 6º e 7º do
32 Decreto nº 7.217/1. Por unanimidade entende-se que não é interessante se fazer uma
33 Resolução do CEHIDRO por se ter uma determinação legal da obrigatoriedade de se fazer a
34 ligação ao serviço publico de abastecimento de água. Definiu-se que será enviada a Plenária
35 do CEHIDRO uma minuta de Moção solicitando a inclusão de manifestação dos titulares da
36 prestação de serviços de abastecimento de água no Estado no roteiro de licenciamento de



37 poços tubulares, a qual será apresentada aos integrantes da Câmara Técnica na próxima
38 reunião. Ficou acordado também que a Sra. Sibelle Jakobi faria uma consulta a assessoria
39 jurídica da SEMA quanto a titularidade da fiscalização prevista nestes diplomas legais. A
40 Presidente colocou em discussão a data para a realização da 7ª Reunião da CTAS, sendo
41 aprovada a realização da mesma no dia 09 de agosto de 2010 as 09h na sala do CEHIDRO
42 com a pauta de Apresentação da minuta de Moção e o posicionamento do jurídico quanto à
43 titularidade da fiscalização destes poços. A reunião foi encerrada às 11h 27min e eu, Sibelle
44 Christine Glaser Jakobi, lavrei esta ATA que será assinada pela presidente da Câmara
45 Técnica de Águas Subterrâneas.

46

47



48

Telma Luzia Monteiro

49

Presidente da Câmara Técnica de Águas Subterrâneas

50